



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1249/2010 – DE 25 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre revisão anual ao subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica concedido reajuste e revisão aos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, em 7,0 % (sete por cento), de reposição nos proventos de subsídios no período de Janeiro de 2009 a Abril de 2010, com vigência a partir de 1º de Maio de 2010, como forma de revisão e reajuste geral anual, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.193, de 04.08.2008.

Parágrafo Único:- O Índice inflacionário estabelecido foi INPC/IBGE.

Artigo 2º)- A partir de 1º de Maio de 2010, ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em **R\$. 6.206,00** (seis mil e duzentos e seis reais); e, do Vice Vice Prefeito Municipal em R\$.3.103,00 (três mil cento e três reais).

Artigo 3º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 2010.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 20 de Maio de 2010.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-